



Processo: 01-P-42086/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 13 de fevereiro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de AQUISIÇÃO DE BOMBONAS - FCM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 21.261,50 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 7166/2026 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 500 fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores no SIAD - Fornecedores e Credores, mais especificamente na linha de fornecimento 6526. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. 4 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 8.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 8), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

I. Compras urgentes, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica, justificada conforme doc. 14.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 9. Após tal análise, em que o interessado aprovou os materiais contidos em 4 propostas (conforme grade em documento 17 do processo), a empresa RDA Camara Comércio e Produtos LTDA apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa(s) vencedora(s) RDA Camara Comércio e Produtos LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 18), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 7166/2026 (documento 1), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 009747/2025-P (documento 19);
- Cotações (documento 8), grade de preços (documento 18) e análise técnica (documento 9);
- Proposta vencedora (documento 16);

- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 18).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Bruna de Almeida Bianchini – matrícula 304135 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa RDA Camara Comércio e Produtos LTDA, CNPJ :46.336.404/0001-51, pelo valor de R\$ R\$ 21.261,50 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Informo que, apesar de haver outro fornecedor com o item 02 com preço menor, seguiremos com o fornecedor acima descrito atendendo ao requisito contido em doc. 15, por conter o menor preço global.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Bruna de Almeida Bianchini, matrícula 304135, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Bruno Ramos de Lima
CSC/ DGA

Bruna de Almeida Bianchini
CSC/DGA



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Patrícia Ferrari Schedenffeldt
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 13/02/2026, às 16:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO RAMOS DE LIMA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 13/02/2026, às 16:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 13/02/2026, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
30E8CA41 01AA4480 A28E64BD EF04E3A6

